

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N.º 6/2026/SETUR-CTUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0038.000086/2026-91**

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para 07 (sete) propostas, sendo 01 (uma) por região turística, selecionadas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, totalizando o montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) investidos no fortalecimento e desenvolvimento do turismo no estado de Rondônia através da promoção de eventos turísticos consolidados na região, além da aquisição de materiais gráficos e promoção em redes sociais dos diversos atrativos da região.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em atendimento à solicitação da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que **não houve inscritos** no Chamamento Público referente ao Edital n.º 6/2026/SETUR-CTUR, cujo objeto consiste na concessão de apoio financeiro a Organizações da Sociedade Civil - OSCs, visando o fortalecimento e desenvolvimento do turismo no Estado de Rondônia.

Informa-se que o prazo para inscrição encerrou-se em **10 de abril de 2026**, sem o registro de propostas.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

**BIANCA MATIAS DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação-COESP - SUPEL/RO

Portaria n.º 73 de 16 de março de 2026

Protocolo 71195159

**AVISO**  
**DE REABERTURA**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, por meio do **Presidente da Comissão de Obras - COOBR01/SUPEL/RO**, designado pela **Portaria nº 57 de 27 de fevereiro de 2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** da **CONCORRÊNCIA Nº 90333/2025/SUPEL/RO**, oriunda do Processo Administrativo Nº 0009.003955/2025-03/DER/RO, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural e Componente Ambiental sobre o Rio Novo Mundo, localizado na Linha 48 (rodovia com intenção de estadualizar e se tornar a RO-422), Km 15,00, trecho: RO-429/RO-135 (PU Castanheiras), no município de Alvorada do Oeste, em trajeto de divisa com o município de Nova Brasilândia do Oeste.

Informa-se que o certame encontrava-se **SUSPENSO SINE DIE**, em razão da necessidade de análise das Propostas Técnicas pela Unidade Demandante. Concluída a referida etapa e devidamente retornados os autos a esta Superintendência, fica reaberto o certame para prosseguimento dos atos licitatórios, conforme segue:

Data: **15 de abril de 2026**

Horário: **13h30 (horário de Brasília) / 12h30 (horário de Rondônia)**

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 3212-9263, na sede da SUPEL/RO, ou por meio do e-mail **coobr.supel@gmail.com**.

**Publique-se.**

Porto Velho, 14 de abril de 2026.

**JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**

Presidente da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO

Portaria nº 57 de 27 de fevereiro de 2026

Protocolo 71145324

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90183/2025		
Data da Homologação:	08/04/2026	Processo nº	0033.016509/2024-72
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo scanner de mesa, apresentador sem fio, pen drive 32gb, nobreak tipo i, nobreak tipo ii, projetor de mídia e aparelho voip, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

### **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

### **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA IX - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora

0002	APRESENTADOR SEM FIO - Apresentador sem fio com apontador a laser integrado passador de slides deve possuir design anatômico; distância de comunicação alcance: mínima de 15 metros; frequência: 2,4ghz plug- and-play; possuir botões para apresentação de slides: liga / desliga, avançar / retroceder; receptor sem fio com interface usb 2.0; Compatível com Windows 10 ou superior, tipo de alimentação: pilha ou bateria recarregável.	214,00	UND	APRESENTADOR	R\$ 133,57	R\$ 75,00	-43,85	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0006	PROJETOR DE MÍDIA - Resolução de tela de no mínimo 1024x768; Luminosidade de no mínimo 3400 lumens em branco e em cores; Conexões, deve possuir no mínimo uma entrada HDMI, uma entrada USB-A; Deve possuir alto falante integrado de no mínimo 2W de potência; Dever ser bivolt automática, aceitando tensões entre 100 e 240V AC; Resolução full HD; A Lâmpada deve possuir duração mínima de 12.000 horas no modo econômico;	95,00	UND	HAMMY	R\$ 3.282,75	R\$ 800,00	-75,63	PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

0007	<p>APARELHO VOIP - Contas SIP: Deverá suportar no mínimo 2 contas SIP; Protocolos/padrões (requisitos mínimos): SIPv2, TCP, UDP, DNS, DNS-SRV, NAT, STUN, TLS, QoS, LLDP, LLDP-MED, OpenVPN, DHCP, HTTP, HTTPS, FTP, TFTP, RTP, RTCP, SRTP, SNTP, TR-069, IEEE802.1x; Interfaces: Deve possuir pelo menos duas interfaces de rede, sendo uma porta WAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps e uma porta LAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Deve possuir no mínimo duas portas RJ9 para headset e headset; Teclas de recursos (requisitos mínimos): 2 (duas) teclas programáveis, volume, mute; redial, viva voz, transferência, headset, mensagem; 5 (cinco) teclas de navegação; Agenda: Deverá possuir agenda para no mínimo 800 itens; Tela: Deverá possuir display gráfico com luz de fundo; Codecs de voz (requisitos mínimos): G.711u/a, G.722, G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, VAD, CNG, PLC, AGC; Áudio em HD: Sim, aparelho e viva-voz HD; Fixação: Deve possibilitar o uso em mesa e possuir suporte de parede; Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5, arquivo de configuração com criptografia AES, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x Idiomas: Deverá possuir a opção de idioma em português para toda a interface de uso e menus; Gerenciamento (requisitos mínimos): Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, auto provisionamento em massa; Alimentação: Deverá possuir fonte de alimentação 100-240 VCA (bivolt); Deverá aceitar alimentação pela porta RJ45 através da tecnologia PoE: 802.3af; Dimensões máximas (L X A X P): 190mm x 180mm x 210mm Temperatura e umidade: Operar em ambientes com temperaturas superiores a 35° e com umidade superior à 85%; Certificações mínimas: FCC, CE, ISO9001; Garantia mínima de 12 meses.</p>	235,00	UND	YEALINK	R\$ 450,48	R\$ 306,00	-32,07	PHONOWAY SERVICOS LTDA
------	--	--------	-----	---------	------------	------------	--------	------------------------

0011	NOBREAK TIPO II - NOBREAK 2200VA OU SUPERIOR: Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída 115V; Forma de Onda Senoidal pura; Fator de potência de saída 0.5; deve possuir Fusível e Porta fusível externo com unidade reserva; deve possuir Autodiagnóstico de bateria; Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; deve possuir Proteções para a carga Queda de rede (Blackout); deve possuir proteção contra Ruído de rede elétrica; deve possuir proteção contra Sobretensão de rede elétrica; deve possuir proteção contra Subtensão de rede elétrica; deve possuir proteção de Surtos de tensão na rede; deve possuir Correção de variação da rede elétrica por degrau; deve possuir Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador; Descarga total da bateria. Prazo de Garantia do equipamento no mínimo 12 meses. (cota do item 5)	59,00	UND	RAGTECH	R\$ 2.573,20	R\$ 1.307,24	-49,20	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
0012	PROJETOR DE MÍDIA - Resolução de tela de no mínimo 1024x768; Luminosidade de no mínimo 3400 lumens em branco e em cores; Conexões, deve possuir no mínimo uma entrada HDMI, uma entrada USB-A; Deve possuir alto falante integrado de no mínimo 2W de potência; Dever ser bivolt automática, aceitando tensões entre 100 e 240V AC; Resolução full HD; A Lâmpada deve possuir duração mínima de 12.000 horas no modo econômico; (cota do item 6)	31,00	UND	TAKERS	R\$ 3.282,75	R\$ 978,59	-70,19	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	(92) 3346-2934 / 98128-5922
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ESTRADA DO ENGENHO VELHO, 2410, CASA 16 - TAQUARA	RIO DE JANEIRO - RJ	LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES	(21) 3496-7837
02.487.416/0001-01	PHONOWAY SERVICOS LTDA	Alameda Araguaia, 933, 5º Andar - CJ. 5 - Alphaville	BARUERI - SP	Gilson Cesar Pires	(11) 3874-7100

24.802.687/0003-09	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	RUA FRANCISCO SESQUIM, 356, GALPÃO 2B, ANEXO - PLANETA	CARIACICA - ES	HAISTON QUEIROZ	(61) 3968-9868
34.152.516/0001-73	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	Rodovia Governador Mário Covas, 1941 Km 281 Galpão 001- Mod. 10 a 14. Sala 19 - Padre Mathias	CARIACICA - ES	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO	(85) 9 9765 5832

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretora Executiva/SUPEL

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

**PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**

Protocolo 70997078

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

**TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N° 01/2026**

**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **MASSUD JORGE BADRA NETO**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote 488, Quadra 205, Setor 26, com a área de 6.958,09 m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e cinquenta e oito metros e nove centímetros quadrados), Matrícula n° 26.015, na Rua Tancredo Neves, n° 4718, Bairro Caladinho, município de Porto Velho-RO;

**III - DO PRAZO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** - O prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

**IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar os imóveis e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que ele está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se, inteiramente, pelo

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0033.016509/2024-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO SCANNER DE MESA - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90183/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/04/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2026

## ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0002	APRESENTADOR SEM FIO - Apresentador sem fio com apontador a laser integrado passador de slides deve possuir design anatômico; distância de comunicação alcance: mínima de 15 metros; frequência: 2,4ghz plug-and-play; possuir botões para apresentação de slides: liga / desliga, avançar / retroceder; receptor sem fio com interface usb 2.0; Compatível com Windows 10 ou superior, tipo de alimentação: pilha ou bateria recarregável.	214,00	UND	APRESENTADOR	R\$ 133,57	R\$ 75,00	-43,85	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0006	PROJETOR DE MÍDIA - Resolução de tela de no mínimo 1024x768; Luminosidade de no mínimo 3400 lumens em branco e em cores; Conexões, deve possuir no mínimo uma entrada HDMI, uma entrada USB-A; Deve possuir alto falante integrado de no mínimo 2W de potência; Dever ser bivolt automática, aceitando tensões entre 100 e 240V AC; Resolução full HD; A Lâmpada deve possuir duração mínima de 12.000 horas no modo econômico;	95,00	UND	HAMMY	R\$ 3.282,75	R\$ 800,00	-75,63	PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0033.016509/2024-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:55/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO SCANNER DE MESA - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90183/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:08/04/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/04/2026

0007	APARELHO VOIP - Contas SIP: Deverá suportar no mínimo 2 contas SIP; Protocolos/padrões (requisitos mínimos): SIPv2, TCP, UDP, DNS, DNS-SRV, NAT, STUN, TLS, QoS, LLDP, LLDP-MED, OpenVPN, DHCP, HTTP, HTTPS, FTP, TFTP, RTP, RTCP, SRTP, SNTP, TR-069, IEEE802.1x; Interfaces: Deve possuir pelo menos duas interfaces de rede, sendo uma porta WAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps e uma porta LAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Deve possuir no mínimo duas portas RJ9 para handset e headset; Teclas de recursos (requisitos mínimos): 2 (duas) teclas programáveis, volume, mute; redial, viva voz, transferência, headset, mensagem; 5 (cinco) teclas de navegação; Agenda: Deverá possuir agenda para no mínimo 800 itens; Tela: Deverá possuir display gráfico com luz de fundo; Codecs de voz (requisitos mínimos): G.711u/a, G.722, G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, VAD, CNG, PLC, AGC; Áudio em HD: Sim, aparelho e viva-voz HD; Fixação: Deve possibilitar o uso em mesa e possuir suporte de parede; Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5, arquivo de configuração com criptografia AES, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1xIdiomas: Deverá possuir a opção de idioma em português para toda a interface de uso e menus; Gerenciamento (requisitos mínimos): Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, auto provisionamento em massa;Alimentação: Deverá possuir fonte de alimentação 100-240 VCA (bivolt); Deverá aceitar alimentação pela porta RJ45 através da tecnologia PoE: 802.3af; Dimensões máximas (L X A X P): 190mm x 180mm x 210mmTemperatura e umidade: Operar em ambientes com temperaturas superiores a 35° e com umidade superior à 85%; Certificações mínimas: FCC, CE, ISO9001; Garantia mínima de 12 meses.	235,00	UND	YEALINK	R\$ 450,48	R\$ 306,00	-32,07	PHONOWAY SERVICOS LTDA
0011	NOBREAK TIPO II - NOBREAK 2200VA OU SUPERIOR: Tensão entrada Bivolt automático 115/ 127/220V~; Tensão saída 115V; Forma de Onda Senoidal pura; Fator de potência de saída 0.5; deve possuir Fusível e Porta fusível externo com unidade reserva; deve possuir Autodiagnóstico de bateria; Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; deve possuir Proteções para a carga Queda de rede (Blackout); deve possuir proteção contra Ruído de rede elétrica; deve possuir proteção contra Sobretensão de rede elétrica; deve possuir proteção contra Subtensão de rede elétrica; deve possuir proteção de Surto de tensão na rede; deve possuir Correção de variação da rede elétrica por degrau; deve possuir Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador; Descarga total da bateria. Prazo de Garantia do equipamento no mínimo 12 meses. (cota do item 5)	59,00	UND	RAGTECH	R\$ 2.573,20	R\$ 1.307,24	-49,20	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0033.016509/2024-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO SCANNER DE MESA - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90183/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/04/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2026

0012	PROJETOR DE MÍDIA - Resolução de tela de no mínimo 1024x768; Luminosidade de no mínimo 3400 lumens em branco e em cores; Conexões, deve possuir no mínimo uma entrada HDMI, uma entrada USB-A; Deve possuir alto falante integrado de no mínimo 2W de potência; Dever ser bivolt automática, aceitando tensões entre 100 e 240V AC; Resolução full HD; A Lâmpada deve possuir duração mínima de 12.000 horas no modo econômico; (cota do item 6)	31,00	UND	TAKERS	R\$ 3.282,75	R\$ 978,59	-70,19	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
------	--	-------	-----	--------	--------------	------------	--------	--

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA  
TEIXEIRA**  
Superintendente Supel

**Geovanna Pinheiro Alves**  
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	(92) 3346-2934 / 98128-5922
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ESTRADA DO ENGENHO VELHO, 2410, CASA 16 - TAQUARA	RIO DE JANEIRO - RJ	LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES	(21) 3496-7837
02.487.416/0001-01	PHONOWAY SERVICOS LTDA	Alameda Araguaia, 933, 5º Andar - CJ. 5 - Alphaville	BARUERI - SP	Gilson Cesar Pires	(11) 3874-7100
24.802.687/0003-09	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	RUA FRANCISCO SESQUIM, 356, GALPÃO 2B, ANEXO - PLANETA	CARIACICA - ES	HAISTON QUEIROZ	(61) 3968-9868
34.152.516/0001-73	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	Rodovia Governador Mário Covas, 1941 Km 281 Galpão 001- Mod. 10 a 14. Sala 19 - Padre Mathias	CARIACICA - ES	GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO	(85) 9 9765 5832